



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 76/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 675.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS), EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, MEDIANTE REPROGRAMAÇÃO, PARA ATENDER DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

LUIZ FERNANDO STOCCO, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares visando a garantia da continuidade de serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida no art. 7º, I e III, da Lei nº 2.529, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.569, de 10 de dezembro de 2024, em favor do Poder Executivo - Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais SUPLEMENTARES no valor total de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
084	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.301.0107-2.123	R\$ 100.000,00
Cód. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
210	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	12.365.0110-2.148	R\$ 50.000,00
Cód. Aplic.: 210.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
220	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.361.0110-2.149	R\$ 160.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
226	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12.361.0110-2.149	R\$ 50.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
233	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12.361.0110-2.150	R\$ 125.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
234	3.3.90.39-02	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12.361.0110-2.150	R\$ 190.000,00
Cód. Aplic.: 220.0007				

Parágrafo Único. Os créditos adicionais suplementares que trata o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

I – Despesas da Seção Médica, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos próprios, para fins de contratação de serviços de terceiros em geral para manutenção da repartição;

II - Despesas da Seção de Educação Infantil, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos próprios, para fins de contratação de serviços de terceiros em geral para manutenção da repartição;

III - Despesas da Seção de Ensino Fundamental, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com recursos próprios, para fins de atendimento de Termo de Colaboração firmado com entidade do Terceiro Setor que presta atendimento na Educação Especial;

IV - Despesas da Seção de Ensino Fundamental, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com recursos próprios, para fins de contratação de serviços de terceiros em geral para manutenção da repartição;

V – Despesas da Seção de Ensino Fundamental, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), com recursos próprios, para fins de contratação de serviços de terceiros em geral visando o transporte de alunos da zona rural do município;



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



VI - Despesas da Seção de Ensino Fundamental, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), com recursos estaduais, para fins de contratação de serviços de terceiros em geral para manutenção da repartição;

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais suplementares que trata o artigo anterior serão os provenientes da reprogramação de dotações, mediante a anulação parcial, no valor total de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, I da Lei nº 2.529, de 10 de dezembro de 2024, das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.01.04	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
016	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	04.121.0105-2.162	R\$ 35.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.06.01	SEÇÃO ODONTOLÓGICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
070	3.3.90.30-05	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.301.0107-2.135	R\$ 30.000,00
Cód. Aplic.: 300.0008				

U.E.:	02.06.01	SEÇÃO ODONTOLÓGICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
071	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.301.0107-2.135	R\$ 25.000,00
Cód. Aplic.: 310.0000				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
086	3.3.90.30-05	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.301.0107-2.123	R\$ 25.000,00
Cód. Aplic.: 300.0008				

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
106	3.3.90.30-05	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	10.304.0107-2.137	R\$ 20.000,00
Cód. Aplic.: 300.0004				

U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
139	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	08.244.0086-2.054	R\$ 30.000,00
Cód. Aplic.: 500.0010				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
U.O.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
148	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.244.0086-2.054	R\$ 20.000,00
Cód. Aplic.: 500.0010				

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
172	3.3.90.30-01	MATERIAL DE CONSUMO	15.452.0109-2.142	R\$ 50.000,00
Cód. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
207	3.3.90.30-05	MATERIAL DE CONSUMO	12.365.0110-2.148	R\$ 40.000,00
Cód. Aplic.: 200.0002				

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
212	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.365.0110-2.148	R\$ 50.000,00
Cód. Aplic.: 210.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
216	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.361.0110-1.078	R\$ 100.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
217	3.3.50.43-01	SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.361.0110-2.128	R\$ 50.000,00
Cód. Aplic.: 220.0000				

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Ficha	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
235	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12.361.0110-2.150	R\$ 200.000,00
Cód. Aplic.: 220.0006 – R\$ 30.000,00				
Cód. Aplic.: 200.0002 – R\$ 170.000,00				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.550, de 19 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Santa Cruz das Palmeiras, 06 de novembro de 2025.


LUIZ FERNANDO STOCCO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, no Diário Oficial Eletrônico do Município em 11 / 11 / 2025. Antonio Paulo Rosalen - Chefe de Gabinete